



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 177/2015

DATA: 17/07/2015

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização em caráter precário para realização de evento que especifica e dá outras providências.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento “Evento-Feirão”, sob responsabilidade de MAGAZINE MOVEIS CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.798.715/0001-95, com sede na Av. Iguaçu 130, centro, no município de capitão Leônidas Marques/PR, se realizará nas dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz, centro, em 29 de julho à 01 de agosto de 2015, desde que cumpridos os requisitos abaixo transcritos:

- I – Obtenção da autorização competente junto à Defesa Civil, para a realização do evento público;
- II – Controle de poluição ambiental no local e no trajeto, por ocasião do evento;
- III – Atendimento das normas de segurança determinados pela Delegacia da Polícia Militar e principalmente as normas de prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;
- IV – Atendimento aos requisitos e orientações eventualmente apresentados pela Polícia Militar e Defesa Civil.

Art. 2º Determina-se o oficiamento ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Polícia Militar para conhecimento do aludido evento e sua conseqüente fiscalização, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 3º. Em caso de constatação de inadequação do evento e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de realização do evento.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 17 de Julho de 2015.

Ivar Barea
Prefeito Municipal